

Goiânia, 20 de julho de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

TR N. °020/2020

De: Coordenação Administrativa

Para: Compras

1. MATERIAL

Solicito autorização para aquisição de cabine de segurança biológica, Classe II - B2, que permite a manipulação de materiais biológicos de risco moderado no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Cabine de segurança Biológica Classe II tipo B2;

Classe II tipo B2 com 100% de renovação de ar servido através de filtro HEPA para o exterior através de um duto (Todo o equipamento está em pressão negativa inclusive o duto de exaustão, forçando o ar contaminado a passar pelo filtro HEPA evitando sua fuga para o laboratório;

Equipamento projetado para trabalhos de acordo com as normas vigentes de ergonomia e segurança do trabalho, além de normas específicas, NBR ISO 14.644, NBR ISO 14.698 e NSF 49;

Construída em chapa de aço AISI 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi na cor branca;

Mesa de trabalho construída em aço inox AISI 304, removível para facilitar a limpeza e descontaminação;

Motor de insuflamento radial centrífugo com proteção térmica interna e protegido externamente através de fusíveis e disjuntores termomagnéticos;

Motor de exaustão (externo) trifásico blindado com proteção IP55 conectado ao exaustor construído em fiberglass, sendo rotor, tipo limid-road, em poliuretano;

Equipado com dois filtros absolutos plissados, denominado HEPA classe H14 conforme norma EN 1822, com eficiência de até 99,998% para retenção de partículas de até 0,3 micron;

Pré-filtro grosso classe G4, conforme BS EN 779 e NBR 16.101, em fibra sintética descartável, com eficiência em teste gravimétrico ASHRAE 52.1 > 90%, aumentando durabilidade do filtro HEPA;

Vidro temperado 6mm frontal tipo guilhotina em guias de polipropileno;

Painel de comando com tela em LCD, com indicador de pressão do filtro HEPA e sistema de menu para acionamento das funções do equipamento, como motores, lâmpadas e timer da lâmpada UV;

Horímetro de funcionamento do equipamento;

Alarme com indicação de saturação do filtro HEPA;

Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado;

Abertura total do vidro 385mm com alarme audiovisual quando a abertura for superior a 200mm, indicando a instabilidade de fluxo de ar acima daquele ponto;

Baixo nível de ruído < 70 db;

Velocidade do ar 0,45 m/s ± 10%;

Alimentação elétrica do equipamento, 220V em rede 60 Hz;

Acompanha válvula para gás em latão, com 2 tomadas auxiliares internas em 220V;

Acompanha lâmpada germicida UV e lâmpada de luz branca fria LED;

Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma NBR 14.136;

Dimensão interna aproximada: 620(A) x 668(L) x 590 (P) mm;

Dimensão externa aproximada: 1267(A) x 758(L) x 747(P) mm.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Aquisição destina-se ao serviço de laboratório do CEAPSOL, tal aquisição permite a manipulação de materiais biológicos de forma segura, impedindo o material de contaminação oriunda do meio ambiente e também protegendo o profissional que vai manipular tal material. Sendo a mesma utilizada para manipulação de materiais biológicos dos usuários, que poderão ser analisados, contribuindo assim, com o possível diagnóstico das patologias apresentadas.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

01 - Cabine de segurança biológica, Classe II – B2.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

Garantir de no mínimo 12 (doze) meses.

Realizar a instalação e treinamento do equipamento

Atender ao pedido de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidariedade – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Solicito análise e autorização
Eduardo Fonseca
Coordenação Administrativa
Centro Estadual de Atenção Prolongada -
Condomínio Solidariedade

mes
Dra. Karina Fonseca C. de Oliveira
Diretora Técnica
CEAP-SOL - ISG

Para análise e autorização!